

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 50/2021

Data: 30/04/2021

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -	
Destinação:	REVISÃO DOS VEÍCULOS: SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517, SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517. (330371)	22250 <i>valor da base</i> 0,0000	0,00
2	1	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM. (330372)	24975 0,0000	0,00
3	1	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM. (330373)	0,0000	0,00
4	1	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM. (330374)	0,0000	0,00
5	1	U	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM. (330375)	0,0000	0,00
6	1	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM. (330376)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 30 de Abril de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 43/2021

Paulo Frontin, 30/04/2021

De SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações REVISÃO DOS VEÍCULOS: SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517, SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

ROGERIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Revisão dos veículos: spin 1.8 lt, 70.000 km. Placa: ayo3517, spin 1.8 lt, placa: ayo3517, 80.000 km, spin 1.8 activ7, placa: beh2f58, 50.000 km, spin 1.8 activ7, placa: beh2f58, 60.000 km, spin 1.8 activ7, placa: beh2f58, 70.000 km, spin 1.8 activ7, placa: beh2f58, 80.000 km.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

Revisão dos veículos: spin 1.8 lt, 70.000 km. Placa: ayo3517, spin 1.8 lt, placa: ayo3517, 80.000 km, spin 1.8 activ7, placa: beh2f58, 50.000 km, spin 1.8 activ7, placa: beh2f58, 60.000 km, spin 1.8 activ7, placa: beh2f58, 70.000 km, spin 1.8 activ7, placa: beh2f58, 80.000 km.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517.	U	01
02	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM.	U	01
03	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM.	U	01
04	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM.	U	01
05	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM.	U	01
06	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM.	U	01

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia , após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 – O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 30 de Abril de 2021.

ROGÉRIO VIAL

Secretário Municipal de Governo

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA - PG. 14064
 SOUZA NAVES, 2000
 Telefone (42) 32196650
 C.N.P.J. 06105496000306
 Inscrição Estadual 9039404505

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: PONTA GROSSA
 E-Mail: central.pg@cipauto.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 29/04/2021

ORÇAMENTO ABERTO

Data de Validade: 29/05/2021

Dados do Cliente

Cliente: 16273574 CNPJ: 77.007.474/0001-90
 Nome: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
 Endereço: RUI BÁRBOSA, 204
 Complemento: PREFEITURA

Bairro: CENTRO
 CEP: 84635000
 Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR
 Fone: 42 35431210 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJB75Z0EB293164 Placa: AYO3517 KM média: 57688 Ano Fab.: 2014 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: SPIN 1.8 LT KM atual: 57688 Ano Mod.: 2014 Data Venda: BRANCA

Dados do Consultor

Nome: BOX 07 - KELVIN SCHORNOBAI PEREIRA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO 70.000 KM

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
98552921	33036 5W30 SN DEXOS1G	L	64,68	3,50	25,00	56,60	0,00	0,00	169,78
24588463	67 FILTRO OLEO MOTOC	L	30,92	1,00	25,00	7,73	0,00	0,00	23,19
90528145	68 ANEL RETENTOR	B	12,44	1,00	25,00	3,11	0,00	0,00	9,33
93316245	69 FILTRO COMBUSTIA	I	52,01	1,00	25,00	13,00	0,00	0,00	39,01
52102242	70 FILTRO AR COND...	L	88,88	1,00	25,00	22,22	0,00	0,00	66,66

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERAL-M0101	SET REV		178,00	1,63	0,00	0,00		0,00	290,14

Sub-Total	0,00	598,11
Total das Peças		307,97
Total dos Serviços		290,14
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		13,49
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		584,62

330371

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 109692, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PONTA GROSSA, 29 de Abril de 2021

BOX 07 - KELVIN SCHORNOBAI PEREIRA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CIPAUTÔ VEICULOS LTDA - PG,
SOUZA NAVES, 2000
Telefone (42) 32196650
C.N.P.J. 06105496000306
Inscrição Estadual 9039404505

Mecânico que Elaborou:
Cidade: PONTA GROSSA
E-Mail: central.pg@cipauto.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 29/04/2021

ORÇAMENTO ABERTO Data de Validade: 29/05/2021

Dados do Cliente

Cliente: 16273574 CNPJ; 77.007.474/0001-90.
Nome: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
Endereço: RUI BARBOSA, 204
Complemento: PREFEITURA

Bairro: CENTRO
CEP: 84635000
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Fone: 42 35431210 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJB75Z0EB293164. Placa: AYO3517 KM média: 57688 Ano Fab.: 2014 Cod. Frqta: Cor.:
Modelo: SPIN 1.8 LT KM atual: 57688 Ano Mod.: 2014 Data Venda: BRANCA

Dados do Consultor

Nome: BOX 07 - KELVIN SCHORNOBAI PEREIRA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO 80.000 KM:

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
24588463	FILTRO OLEO MOTC	L	30,92	1,00	25,00	7,73	0,00	0,00	23,19
90528145	ANEL RETENTOR	B	12,44	1,00	25,00	3,11	0,00	0,00	9,33
93316245	FILTRO COMBUSTI	I	52,01	1,00	25,00	13,00	0,00	0,00	39,01
94757663	FILTRO DE AR DE V	L	101,20	1,00	25,00	25,30	0,00	0,00	75,90
93205290	FLUIDO DE FREIO D	I	20,28	1,00	25,00	5,07	0,00	0,00	15,21
98552921	5W30 SN DEXOS 1G	L	64,68	3,50	25,00	56,60	0,00	0,00	169,78
Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERAL-M0111	OIT REV		178,00	1,60	0,00	0,00		0,00	284,80
Sub-Total								0,00	617,22
Total das Peças									332,42
Total dos Serviços									284,80
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									13,24
ISS Retido (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									603,98

320372

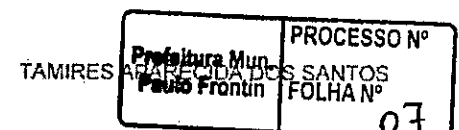
Quando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 109693, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PONTA GROSSA, 29 de Abril de 2021

BOX 07 - KELVIN SCHORNOBAI PEREIRA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN



CIPAUTO VEICULOS LTDA -PG.
SOUZA NAVES, 2000
Telefone: (42) 32196650
C.N.P.J. 06105496000306
Inscrição Estadual 9039404505

Mecânico que Elaborou:
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR
E-Mail: central.pg@cipauto.com.br
Data do Orçamento: 26/04/2021
Data de Validade: 26/05/2021

Dados do Cliente

Cliente: 16273574 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN CEP: 84635000
Endereço: RUI BARBOSA, 204 Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR
Complemento: PREFEITURA Fone: 42 35431210 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJK7520LB169919 Placa: BEH2F58 KM.média: 5117 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Col.:
Modelo: SPIN 1.8 ACTIV7 KM.atual: 39911 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 24/08/2020 BRANCO SUMI:

Dados do Consultor

Nome: BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 REVISÃO DE 50.000KM

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc.	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
98550812	LUB. ACD. 0W20 DEX	B	70,73	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92
93316245	FILTRO COMBUSTI.	T	52,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,01
90528145	ANEL RETENTOR	B	12,44	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,44
24588463	FILTRO OLEO MOT.	L	30,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,92
52102242	FILTRO AR COND.	L	88,88	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,88
Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc.	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERAL-E0203	BALANCEAMENTO I		80,00	0,80	0,00	0,00		0,00	64,00
GERAL-E2020	MEDIDA DE ALINHA		80,00	0,90	0,00	0,00		0,00	72,00
GERAL-M0081	QUIN REV		178,00	1,60	0,00	0,00		0,00	284,80
Sub-Total								0,00	887,97
Total das Peças									467,17
Total dos Serviços									420,80
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									19,57
ISS Retido (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									868,40

330773

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 109594, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PONTA GROSSA, 26 de Abril de 2021

BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

VANDERLEI LEVANDOSKI

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA - PG.
 SOUZA NAVES, 2000.
 Telefone: (42) 32196650
 C.N.P.J. 06105496000306
 Inscrição Estadual 9039404505

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: PONTA GROSSA UF: PR
 E-Mail: central.pg@cipauto.com.br
 Data do Orçamento: 26/04/2021
 Data de Validade: 26/05/2021

Dados do Cliente

Cliente: 16273574 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN CEP: 84635000
 Endereço: RUI BARBOSA, 204 Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR
 Complemento: PREFEITURA Fone: 42 35431210 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJK7520LB169919 Placa: BEH2F58 KM Média: 5117 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor:
 Modelo: SPIN 1.8 ACTIV7 KM atual: 39911 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 24/08/2020 BRANCO/SUM

Dados do Consultor

Nome: BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 REVISÃO DE 60.000KM

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
98550812	LUB.ACD 0W20 DEX	B	70,73	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92
90528145	ANEL RETENTOR	B	12,44	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,44
24588453	FILTRO OLEO MOTOC	L	30,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,92
93316245	FILTRO COMBUSTIV	I	52,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,01
93221446	VELA IGNICAO COR	I	26,56	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,24
94757663	FILTRO DE AR DE V	L	101,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,20
98551028	FLUIDO FREIO DOT	I	16,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50
90531677	CORREIA CJ	I	131,68	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,68
93392886	PARAFUSO CAB SE	L	17,11	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,11
93353648	TENSOR CORREIA I	L	196,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,20
24586382	CORREIA KIT-COMP	L	181,37	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,37
24588545	CABO VELA	L	271,17	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,17

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
GERAL-E0203	BALANCEAMENTO I		80,00	0,80	0,00	0,00		0,00	64,00
GERAL-E2020	MEDIDA DE ALINHA		80,00	0,90	0,00	0,00		0,00	72,00
GERAL-J0800	SUBSTITUIÇÃO DA		178,00	1,40	0,00	0,00		0,00	249,20
GERAL-M0091	SEXTA REV		178,00	1,60	0,00	0,00		0,00	284,80

Sub-Total	0,00	2.102,76
Total das Peças		1.432,76
Total dos Serviços		670,00
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		31,16
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		2.071,60

330374

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento do(s) orçamento(s) 109597, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PONTA GROSSA, 26 de Abril de 2021

BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09

VANDERLEI LEVANDOSKI

CIPAUTO VEICULOS LTDA - PG.
 SOUZA NAVES, 2000
 Telefone: (42) 32196650
 C.N.P.J. 06105496000306
 Inscrição Estadual: 9039404505

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: PONTA GROSSA
 E-Mail: central.pg@cipauto.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 26/04/2021
 Data de Validade: 26/05/2021

Dados do Cliente

Cliente: 16273574 CNPJ: 77.007.474/0001-90
 Nome: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
 Endereço: RUI BARBOSA, 204
 Complemento: PREFEITURA

Bairro: CENTRO
 CEP: 84635000
 Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR
 Fone: 42 35431210 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJK7520LB169919 Placa: BEH2F58 KM média: 5117 Ano Fab: 2019 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: SPIN 1.8 ACTIV7 KM atual: 39911 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 24/08/2020 BRANCO SUM

Dados do Consultor

Nome: BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO DE 70.000KM:

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc.	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
8550812	LUB ACD 0W20 DEX	B	70,73	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92
90528145	ANEL RETENTOR	B	12,44	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,44
24588463	FILTRO OLEO MOTC	L	30,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,92
93316245	FILTRO COMBUSTI.	I	52,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,01
52102242	FILTRO AR COND...	L	88,88	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,88

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc.	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
GERAL-M0101	SET REV		178,00	1,60	0,00	0,00		0,00	284,80
GERAL-E0203	BALANCEAMENTO I		80,00	0,80	0,00	0,00		0,00	64,00
GERAL-E2020	MEDIDA DE ALINHA		80,00	0,90	0,00	0,00		0,00	72,00

Sub-Total	0,00	887,97
Total das Peças		467,17
Total dos Serviços		420,80
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		19,57
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		868,40

330775

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 109595, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PONTA GROSSA, 26 de Abril de 2021

BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10

VANDERLEI LEVANDOSKI

CIPAUTO VEICULOS LTDA - PG.
 SOLIZA NAVES, 2000
 Telefone: (42) 32196650
 C.N.P.J. 06105496000306
 Inscrição Estadual 9039404505

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: PONTA GROSSA
 E-Mail: central.pg@cipauto.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 26/04/2021
 Data de Validade: 26/05/2021

Dados do Cliente

Cliente: 16273574 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN CEP: 84635000
 Endereço: RUI BARBOSA, 204 Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR
 Complemento: PREFEITURA Fone: 42 35431210 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJK7520LB189919 Placa: BEH2F58 KM média: 5117 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor:
 Modelo: SPIN 1.8 ACTIV7 KM atual: 39911 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 24/08/2020 BRANCO/SUM:

Dados do Consultor

Nome: BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 REVISÃO DE 80.000KM

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
98550812	LUB ACD 0W20 DEX	B	70,73	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92
90528145	ANEL RETENTOR	B	12,44	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,44
24588463	FILTRO OLEO MOT	L	30,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,92
93916245	FILTRO COMBUSTI	I	52,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,01
52102242	FILTRO AR COND...	L	88,88	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,88

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
GERAL-E0203	BALANCEAMENTO I		80,00	0,80	0,00	0,00		0,00	64,00
GERAL-E2020	MEDIDA DE ALINHA		80,00	0,90	0,00	0,00		0,00	72,00
GERAL-M0111	OIT REV		178,00	1,60	0,00	0,00		0,00	284,80

Sub-Total	0,00	887,97
Total das Peças		467,17
Total dos Serviços		420,80
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		19,57
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		868,40

330376

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 109596, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PONTA GROSSA, 26 de Abril de 2021

BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº JJ

VANDERLEI LEVANDOSKI

1

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Os abaixo nominados e qualificados:

PAULO ROBERTO PEDROLLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua General Candido Rondon, nº 626, Edifício São Petersburgo, apartamento 52, bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020;

PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00808739965 Detran-PR, inscrito no CPF: 024.078.959-83, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Marquês de Maricá, 1.777, bairro Orfãs, CEP: 84015-030;

SABRINA PEDROLLO CUNHA, brasileira, casada em regime de separação Total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.969.611-0 SSP-PR e do CPF nº 036.974.409-85, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Wilson Adnisen Freitas de Paiva Bueno, 41 Condomínio Cristal, bloco F, apartamento 299, bairro Carvalhada, CEP: 90830-244;

KARINA PEDROLLO, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF nº 053.483.329-25, portador da CNH nº 03620169854 Detran-PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, 455, bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87309-086;

Sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ nº 06.105.496/0003-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121 em 12/02/2004, tendo a última alteração e consolidação (12ª alteração) do Contrato Social registrada em 06/08/2019 sob nº 20194489094, resolvem alterar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – Fica alterado o endereço da sócia Sabrina Pedrollo Cunha (acima qualificada), para Rua Galha Azul, 555, BL 5, apartamento 51, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 91430-835, Porto Alegre – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E ENDEREÇO –

Parágrafo 1º: Fica alterado o estado Civil da sócia Karina Pedrollo, (acima qualificada) de Divorciada para Casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, onde passa assinar o nome de Karina Pedrollo Salvadori.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 12

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Paragrafo 2º: Fica alterado o endereço para Rua Santa Cruz, 1.086, apartamento 12, Bairro Centro, CEP: 87300-440, Campo Mourão – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE CAPITAL:

O sócio Paulo Roberto Pedrollo (acima qualificado) detentor de R\$ 3.622.302,00 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e dois reais), representando 3.622.302 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e dois) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, cede e transfere de suas cotas o valor de R\$ 1.403.670,00 (Um milhão, quatrocentos e três mil, seiscentos e setenta reais), ficando com o valor de R\$ 2.218.632,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais), representando 2.218.632 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois) cotas;

Paragrafo 1º: Paulo Roberto Pedrollo Junior (acima qualificado), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Paragrafo 2º: Sabrina Pedrollo Cunha (acima qualificada), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Paragrafo 3º: Karina Pedrollo (acima qualificada), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

O Capital Social da empresa fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Paulo Roberto Pedrollo	2.218.632	2.218.632,00	50,50%
Paulo Roberto Pedrollo Junior	724.900	724.900,00	16,50%
Sabrina Pedrollo Cunha	724.900	724.900,00	16,50%
Karina Pedrollo	724.900	724.900,00	16,50%
TOTAL	4.393.332	4.393.332,00	100,00

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Os abaixo nominados e qualificados:

PAULO ROBERTO PEDROLLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua General Candido Rondon, nº 626, Edifício São Petersburgo, apartamento 52, bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020;

PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00808739965 Detran-PR, inscrito no CPF: 024.078.959-83, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Marquês de Maricá, 1.777, bairro Orfãs, CEP: 84015-030;

SABRINA PEDROLLO CUNHA, brasileira, casada em regime de separação Total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.969.611-0 SSP-PR e do CPF nº 036.974.409-85, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Galha Azul, 555, BL 5, apartamento 51, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 91430-835.

KARINA PEDROLLO SALVADORI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF nº 053.483.329-25, portador da CNH nº 03620169854 Detran-PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Santa Cruz, 1.086, apartamento 12, Bairro Centro, CEP: 87300-440.

Sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0003-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121 em 12/02/2004, tendo a última alteração e consolidação (12ª alteração) do Contrato Social registrada em 06/09/2019 sob nº 20194489094, resolvem **consolidar** o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0003-06 e Nire 41205173121;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	-------------------------------

4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0003-06

NIRE 41205173121

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi novos, peças e acessórios, assistência técnica em veículos automotores, representação comercial, e locação de veículos, podendo participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa de R\$ 4.393.332,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e dois reais), dividido em 4.393.332 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Paulo Roberto Pedrollo	2.218.632	2.218.632,00	50,50%
Paulo Roberto Pedrollo Junior	724.900	724.900,00	16,50%
Sabrina Pedrollo Cunha	724.900	724.900,00	16,50%
Karina Pedrollo Salvadori	724.900	724.900,00	16,50%
TOTAL	4.393.332	4.393.332,00	100,00

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem por unanimidade os sócios.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito aos sócios.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 15

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital dos sócios não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PAULO ROBERTO PEDROLLO** e **PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR** o qual poderá representar isoladamente por assinatura a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam aos administradores vedados de usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------

6

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
- CIPAUÔ VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber e dar quitação.

Parágrafo 2º - Na alienação de imóveis e de investimentos, bem como na prestação de hipoteca, deverão os administradores assinar em conjunto

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA 9ª - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância que os sócios fixarem, por decisão da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA 10 - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV- CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 11 - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

7

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GIPÁUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço

patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os administradores.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 13 - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano, estando autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 14 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, insolvência, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, dois sócios, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante falido, insolvente, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço

patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 15 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA 16 - Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

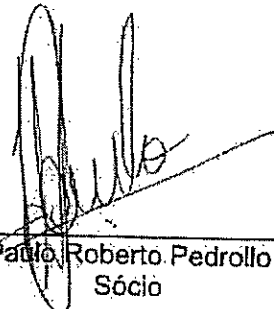
E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (um) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 03 de Julho de 2020.

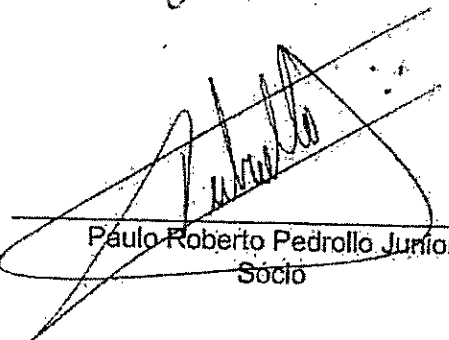
Sócios:



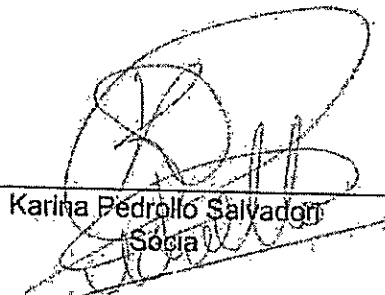
Sabrina Pedrollo Cunha
Sócia



Paulo Roberto Pedrollo
Sócio



Paulo Roberto Pedrollo Junior
Sócio



Karina Pedrollo Salvador
Sócia



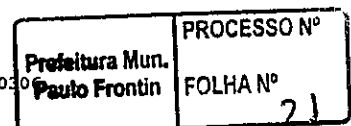
TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 047628, expedida em 10/11/2003, inscrito no CPF n° 02192307900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
02192307900	047628	DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:06 SOB N° 20207718075.
PROTOCOLO: 207718075 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006162665. CNPJ DA SEDE: 06105496000306
NIRE: 41205173121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
CIPAUTO VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.105.496/0003-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007	
NOME EMPRESARIAL CIPAUTO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIPAUTO VEICULOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@cipauto.com.br	TELEFONE (44) 3261-3050 / (44) 3261-3084		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 15:14:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
22

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.105.496/0003-06**Razão Social:** CIPAUTO VEICULOS LTDA**Endereço:** AV SOUZA NAVES 2000 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2021 a 27/05/2021**Certificação Número:** 2021042808380683804091

Informação obtida em 28/04/2021 15:44:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.105.496/0003-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:14:15 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **92E6.7112.927B.ABF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023326159-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.105.496/0003-06
Nome: **CIPAUTO VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 34417 / 2021

Código de Autenticidade: EEC533E71F6399693C8317BCF55DFFE3

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 205664

CNPJ/CPF: 06.105.496/0003-06

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AV. SOUZA NAVES, 2000

Bairro: CHAPADA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP: 84062000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Suzete

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

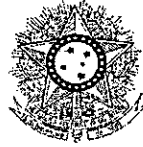
PONTA GROSSA, 14 de abril de 2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
--	--

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Certidão nº: 13799443/2021

Expedição: 28/04/2021, às 14:28:56

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIPAUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.105.496/0003-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOS

RICARDO WAGNER NETO

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIPAUTO VEICULOS LTDA - CNPJ 06.105.496/0003-06

CIPAUTO VEICULOS LTDA - CNPJ 06.105.496/0001-44

CIPAUTO VEICULOS LTDA - CNPJ 06.105.496/0004-97

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 03 de Março de 2021, 12:15:41

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

MUALNERT JANOSKI
Auxiliar Juramentado

ANOTEC 11

PROCESSO Nº
Profetura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 53/2021 Data: 30/04/2021						
Material: 330371 - REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517 Unid.: U						
1	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	584,6200	584,62	Sim ***
Material: 330372 - REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM. Unid.: U						
2	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	603,9800	603,98	Sim ***
Material: 330373 - REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 Unid.: U						
3	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	868,4000	868,40	Sim ***
Material: 330374 - REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000KM Unid.: U						
4	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	2.071,6000	2.071,60	Sim ***
Material: 330375 - REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM. Unid.: U						
5	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	868,4000	868,40	Sim ***
Material: 330376 - REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 K Unid.: U						
6	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	868,4000	868,40	Sim ***
					Total da Coleta:	5.865,40

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REVISÃO DOS VEÍCULOS: SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517, SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM.

Processo Adm. nº: 68/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517	584,6200	584,62
2	1,000	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM.	603,9800	603,98
3	1,000	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000	868,4000	868,40
4	1,000	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000KM	2.071,6000	2.071,60
5	1,000	U	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM,	868,4000	868,40
6	1,000	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 K	868,4000	868,40
Total Geral ---->				5.865,4000	5.865,40

Paulo Frontin, 30 de Abril de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30

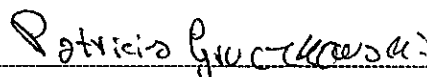
Patricia Gruczowski

PATRICIA GRUCZOWSKI

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 30 de Abril de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 68/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 30 de Abril de 2021.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 50/2021

Objeto REVISÃO DOS VEÍCULOS: SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517, SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	02 – Poder Executivo	
Unidade	01 – Secretaria de Governo	
Unidade	06 – Secretaria de Saúde	
Projeto/Atividade	2073 -Manutenção do Gabinete do Secretário	
Elemento Cód. Reduz – 217	3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Saldo Orçamentário R\$ 120.000,00

Paulo Frontin, 03 de maio de 2021.


CARLA PECH
Secretária de Tributação e Finanças


ARCÉLIO CARLOTTO
Controlador Interno

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

REVISÃO DOS VEÍCULOS: SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517, SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517.		584,62	584,62
2	1,00	U	REVISÃO DE VEÍCULO. SPIN 1.8 LT; PLACA: AYO3517, 80.000 KM.		603,98	603,98
3	1,00	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM.		868,40	868,40
4	1,00	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM.		2.071,60	2.071,60
5	1,00	U	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM.		868,40	868,40
6	1,00	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM.		868,40	868,40
					Total	5.865,40

JUSTIFICATIVA

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

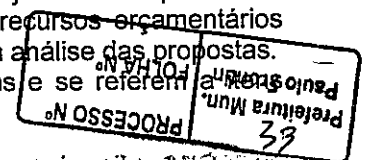
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

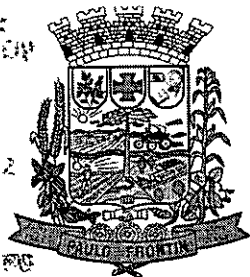
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº NumColeta, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a preços identificados ao objeto a ser contratado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.865,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco mil e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
4.2.077.3390.39	1000	50/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

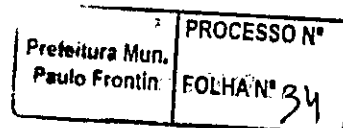
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de maio de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 104/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 43/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

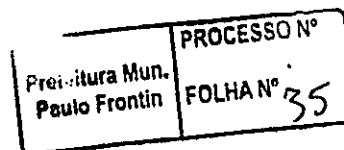
1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão de veículos, da frota do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 86/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de**



1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Licitação nº. 43/2021, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 34 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a garantir a proteção da garantia do veículo.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, *caput*, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 a 33 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 a 33 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 a 33 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 *caput* da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 34 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 55/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

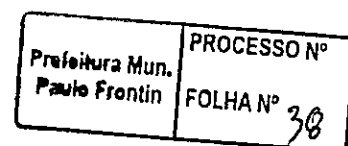
5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.



4/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 5.865,40 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que **não consta** no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no **número mínimo de três cotações válidas**, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, e **com a identificação do servidor responsável pela consulta**, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Deve existir justificativa para não realizar três cotações. Contudo **se houver justificativa pela sua não realização, exemplo, que não foi possível obter outras cotações, ou que a elaboração de pesquisa de preço mais detalhado tornaria excessivamente onerosa a contratação, e, não havendo manifesto indício**

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, **“faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”**. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 39

57



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado haveria por entender justificado o preço.

5.4. Por isso recomendo que justifique a utilização de uma cotação, ou realize pesquisa em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, **de modo a atender essa justificativa.**

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº	6/7
	FOLHA Nº	40



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Secretaria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Cipauto Veículos LTDA.

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Responsável: Paulo Roberto Pedrollo.

Valor: R\$ 5.865,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais e quarenta centavos).

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 06 Secretária de Saúde.

Projeto/Atividade: 2073- Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: Revisão Dos Veículos: Spin 1.8 Lt, 70.000 Km. Placa: Ayo3517, Spin 1.8 Lt, Placa: Ayo3517, 80.000 Km, Spin 1.8 Activ7, Placa: Beh2f58, 50.000 Km, Spin 1.8 Activ7, Placa: Beh2f58, 60.000 Km, Spin 1.8 Activ7, Placa: Beh2f58, 70.000 Km, Spin 1.8 Activ7, Placa: Beh2f58, 80.000 Km.

Vigência: 14/05/2021 à 15/06/2022.

Paulo Frontin, PR, 14 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Município de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 92

DESPACHO FINAL

**PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 104/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, PR 14 de Maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor..... Cipauto Veículos LTDA.
Endereço..... AV. Souza Naves 200/ Chapada
Cidade..... Ponta Grossa-PR.
CNPJ.....06.105.496/0003-06
Valor da Despesa..... R\$ 5.865,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais e quarenta centavos).
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

DESPACHO FINAL

**PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 104/2021 expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, PR 14 de Maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....
Endereço.....
Cidade.....
CNPJ.....
Valor da Despesa..... R\$ 5.865,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais e quarenta centavos).
Pagamento.....

**PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 104/2021 expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, PR 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

REVISÃO DOS VEÍCULOS: SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517, SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM, SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 LT, 70.000 KM. PLACA: AYO3517.		584,62	584,62
2	1,00	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 LT, PLACA: AYO3517, 80.000 KM.		603,98	603,98
3	1,00	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 50.000 KM.		868,40	868,40
4	1,00	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 60.000 KM.		2.071,60	2.071,60
5	1,00	U	REVISÃO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 70.000 KM.		868,40	868,40
6	1,00	U	REVISÃO DE VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, PLACA: BEH2F58, 80.000 KM.		868,40	868,40
Total						5.865,40

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº NumColeta, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.865,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco mil e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	50/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de maio de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	--

17/05/2021

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8FBC7ED8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
-----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Cipauto Veículos LTDA.

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Responsável: Paulo Roberto Pedrollo.

Valor: R\$ 5.865,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais e quarenta centavos).

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 06 Secretária de Saúde.

Projeto/Atividade: 2073- Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: Revisão Dos Veículos: Spin 1.8 Lt, 70.000 Km. Placa: Ayo3517, Spin 1.8 Lt, Placa: Ayo3517, 80.000 Km, Spin 1.8 Activ7, Placa: Beh2f58, 50.000 Km, Spin 1.8 Activ7, Placa: Beh2f58, 60.000 Km, Spin 1.8 Activ7, Placa: Beh2f58, 70.000 Km, Spin 1.8 Activ7, Placa: Beh2f58, 80.000 Km.

Vigência: 14/05/2021 à 15/06/2022.

Paulo Frontin, PR 14 de maio de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:43122B30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

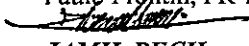
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 104/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, PR 14 de Maio de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor..... Cipauto Veículos LTDA.
Endereço..... AV. Souza Naves 200/ Chapada
Cidade.....: Ponta Grossa-PR.
CNPJ.....06.105.496/0003-06
Valor da Despesa..... R\$ 5.865,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais e quarenta centavos).
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:519EB75F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

